



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.228.905,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.228.905,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.005	Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	
Funcional Programática: 13.005.0023.0363.0189.2131	Atividade: Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA	R\$ 1.228.905,44
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.228.905,44</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0189 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2131	Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	Diretor de Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	1	R\$1.228.905,44	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
<b>Programa:</b>	0189 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
<b>Ação:</b>	2131 - Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante		
<b>Produto:</b>	Diretor de Ensino Profissionalizante	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 1.228.905,44

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 08 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 11:21 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p666dbd0be7c859>

